



MANUAL DO ESTAGIÁRIO



Faculdade

EVANGÉLICA

CERES

As orientações contidas neste manual poderão ser modificadas sempre que constatadas necessidades relevantes. Os casos omissos, após analisados pelas coordenações de estágio e de curso, serão julgados pela Direção da Faculdade Evangélica de Ceres que dará o devido encaminhamento aos órgãos competentes.

Monalisa Salgado Bittar

Diretora Geral da Faculdade Evangélica de Ceres

MANTENEDORA

Associação Educativa Evangélica - AEE

MANTIDA

Faculdade Evangélica de Ceres – FACER

DIREÇÃO GERAL

Monalisa Salgado Bittar

COORDENADORES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Administração – Leonardo Martins Vieira
Biomedicina – Luciano Ribeiro Silva
CST em Estética – Renata Sousa Nunes
CST em Radiologia – Doraci Maria dos Santos Trindade
Educação Física – Francisco Ronaldo Caliman Filho
Enfermagem – Heloíza Dias Lopes Lago
Farmácia – Menandes Alves de Souza Neto
Fisioterapia – Suelen Marçal Nogueira

COORDENADORES DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Administração – Walter Júnior Jovêncio de Faria
Biomedicina – Poliana Lucena Nunes
CST em Estética – Luciano Ribeiro Silva
CST em Radiologia – Camila Leal Diniz
Educação Física – Roberto Carlos Rosa
Enfermagem – Karla Abadia Ferreira
Farmácia – Luciano Ribeiro Silva
Fisioterapia – Renata Sousa Nunes

Ceres, 2019.

APRESENTAÇÃO

O ESTÁGIO SUPERVISIONADO é parte importante e imprescindível da formação do profissional. Compreende-se que é o momento que o discente dispõe para refletir e intervir no seu campo de atuação profissional com a supervisão didática de outros profissionais já formados e com experiência suficiente para a discussão e orientação. Trata-se de um conjunto de atividades de formação, pesquisa e prestação de serviços à comunidade que propicia ao discente a compreensão da realidade escolar, a aquisição de competência para a intervenção adequada, a investigação e a vivência de projetos pedagógicos sustentados. Sendo assim, a prática do estágio supervisionado demanda uma série de atividades que, em conjunto permitem ao discente construir experiências significativas de aprendizagens e relacionar teoria e prática em situações reais de ensino. No Brasil, os estágios estão baseados na lei nº 11.788, de 25 de novembro de 2008 e devem proporcionar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários acadêmicos. O presente manual foi elaborado pela Coordenação de Estágio, juntamente com as Coordenações de Cursos e Direção da IES, com o objetivo de orientar os discentes, os docentes e os supervisores sobre a sistemática de realização de estágio curricular supervisionado, estabelecendo ainda as competências e atribuições, bem como a operacionalização e a sistemática implantada pela Faculdade Evangélica de Ceres. Nele serão apresentadas, de forma resumida, as normas e diretrizes que devem orientar a realização dos estágios curriculares supervisionados dos discentes, além dos seus aspectos normativos e regulamentadores. O Manual do Estagiário dos Cursos de Graduação da Faculdade Evangélica de Ceres foi construído tendo por bases normativas os Projetos Políticos Pedagógicos dos cursos, as Diretrizes Curriculares Nacionais e as expectativas docentes e discentes quanto à intencionalidade e operacionalização dessa etapa conclusiva da formação na graduação.

FINALIDADE DESTE MANUAL

O Manual do Estagiário tem por finalidade instruir e orientar discentes, supervisores e coordenadores de estágio no cumprimento da legislação, normas, procedimentos, direitos e deveres do estagiário curricular no âmbito da Faculdade Evangélica de Ceres.

Estas orientações, portanto, serão de fundamental importância para o desenvolvimento das atividades de estágio, uma vez que contribuirão para o direcionamento, planejamento e operacionalização do estágio curricular de maneira efetiva para uma melhor construção do saber relacionado à futura atuação profissional do estagiário.

O Manual do Estagiário irá norteá-lo em todo processo que envolva o Estágio Supervisionado. Segue pautado no art. 82 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo:

“Os sistemas de ensino estabelecerão as normas para realização dos estágios dos estagiários regularmente matriculados no ensino médio ou superior em sua jurisdição”. (Redação dada pela Lei nº 11.788, de 2008).



Estágio Curricular Supervisionado (Obrigatório) Lei 11.788/08

O que é?

É aquele que faz parte do currículo de um curso, constituindo-se em uma disciplina vinculada à Matriz Curricular. A sua realização é pré-requisito para aprovação, integralização do currículo e obtenção do diploma (§1º do art. 2º da Lei nº 11.788/2008).

Objetivo Geral do Estágio Curricular

O estágio curricular supervisionado é um requisito obrigatório para formação nos cursos de graduação da Faculdade Evangélica de Ceres, tendo como objetivo proporcionar ao discente uma ampla e concreta visão sobre sua profissão, conferindo-lhe assim habilidades específicas e uma boa preparação.

Objetivos Específicos do Estágio Curricular

- Integrar o Estágio Curricular como um ato educativo acadêmico supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, visando à preparação para o trabalho produtivo, e ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular (Art. 1º da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008).
- Complementar o aprendizado por meio da prática supervisionada dos conhecimentos teóricos já adquiridos na Instituição de Ensino.
- Proporcionar um espaço formativo capaz de desenvolver a autonomia intelectual e profissional, possibilitando ao estagiário inovar, bem como lidar com a diversidade do trabalho.

- Contribuir para a aproximação entre a formação e a realidade profissional requerida pelo estagiário.
- Viabilizar a inserção do estagiário no mercado de trabalho, dotando-o de competências próprias para a vida cidadã e para a atividade profissional.
- Qualificação profissional.
- Desenvolvimento de habilidades teórico/práticas e científicas.
- Adquirir maiores experiências e conhecimento sobre o campo profissional com uma visão holística, interdisciplinar e humanista.
- Formar profissionais capazes de atuar na assistência individual/coletiva e gerenciar serviços públicos e privados.
- Propiciar uma interação entre a Faculdade Evangélica de Ceres e a comunidade.



Documentos Necessários

Para concretização do estágio curricular supervisionado são necessários os documentos em ordem numérica de anexos, conforme apresentado no Regulamento Geral de Estágio Supervisionado, e inseridos na pasta amarela.

Onde Encontrar os Documentos Referentes ao Estágio?

Todos os documentos que efetivam o estágio estão disponíveis com os Coordenadores de Estágio de cada curso, na copiadora da Faculdade Evangélica de Ceres e no site da IES (www.facer.edu.br).

Da Obrigatoriedade do Termo de Compromisso de Estágio

Antes de iniciar o estágio o Termo de Compromisso deve estar assinado pelo estagiário, pela empresa ou instituição concedente e pela Faculdade. Somente a partir desse procedimento é que o estagiário poderá iniciar suas atividades nos campos. A Lei Federal 11.788/08 dispõe que o Termo de Compromisso é obrigatório, sendo um acordo tríplice entre Acadêmico, Empresa/Instituição e Faculdade. O Termo de Compromisso também protege o estagiário legalmente por meio do seguro obrigatório e do limite de horas por dia de estágio de modo a garantir seu bom aprendizado.

Da Obrigatoriedade do Estágio Curricular Supervisionado

O estágio curricular é de caráter obrigatório para graduação nos cursos oferecidos pela IES, e visa proporcionar ao estagiário uma melhor adaptação ao mercado de trabalho. Está regulamentado pelas Resoluções do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Ensino Superior, que instituem as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação.



Da Realização dos Estágios

A realização dos estágios ocorre nos campos conveniados e em conformidade com os objetivos específicos de cada curso de graduação que a Faculdade Evangélica de Ceres oferece, abrangendo as diversas áreas de atuação teórico/prática observando o desempenho do estagiário para fins de avaliação pelos supervisores das disciplinas envolvidas no estágio.

Do Desenvolvimento das Atividades de Estágio

As atividades desenvolvidas pelos estagiários durante todo o período de estágio curricular ocorrem nos campos conveniados e são consideradas atividades pré-profissionais, sendo executadas em situações reais de trabalho de caráter avaliativo destinado a articular teoria e prática. Estas atividades devem ser condizentes com as áreas de conhecimento referentes ao curso de graduação em questão e previstas nas diretrizes curriculares.

Da Proporção de Estagiários por Supervisor

A proporcionalidade do número de estagiários por área de atividade, segundo a natureza da atividade exercida, supervisão e o nível de complexidade do cliente precisa seguir critério de assistência mínima/autocuidado para até 10 (dez) estagiários por supervisor.

Do Coordenador de Estágio Curricular Supervisionado

- O Estágio Curricular Supervisionado é coordenado por um membro do NDE do seu Curso.
- Ele é responsável pelo planejamento, gerência e avaliação dos estágios.
- Ele tem ciência sobre os convênios vigentes atentando sempre para o seu período de validade.
- Ele promove a ampliação de novos campos de estágio.
- Ele é responsável pelo *feedback* entre disciplinas e aulas práticas, bem como a relação entre supervisores e estagiários ao Coordenador do seu curso.
- Cabe a ele consolidar o elo entre a Faculdade Evangélica de Ceres e os campos de estágio.
- É ele que elabora as escalas e cronograma de atividades, contendo carga horária, relação com nomes dos estagiários e supervisores e sua divulgação.
- Ele orienta os supervisores quanto à realização dos estágios.
- Ele realiza reuniões para planejamento com toda equipe de trabalho.
- Ele efetua visitas periódicas nos campos de estágio supervisionado, com a intenção de avaliar e registrar as atividades realizadas, problemas e necessidades.
- Ele elabora o Plano de Atividades de Estágio.

Do Supervisor de Estágio Curricular

Cabe ao Supervisor de Estágio:

- Supervisionar os estagiários nos campos de estágio.
- Executar o Plano de Atividades de Estágio.
- Estar uniformizados conforme as normas estabelecidas pela Instituição e fiscalizar as vestimentas dos estagiários.
- Acompanhar e orientar as atividades do Estágio, para os objetivos propostos.
- Avaliar os estagiários conforme atividades desenvolvidas, continuamente, exigindo habilidades necessárias para prática do estágio.
- Promover atividades conforme o perfil do estagiário e competências necessárias para a formação profissional.
- Conferir a documentação necessária no primeiro dia de estágio, solicitar ao estagiário a folha de frequência diariamente bem como o preenchimento do relatório de atividades.
- Controlar a assiduidade dos estagiários por meio da ficha de frequência.
- Cumprir com rigor o cronograma apresentado pela



Coordenação de Estágio.

- Reportar qualquer alteração na condição dos estagiários ao coordenador de estágio.
- Encaminhar ao Coordenador de Estágio os relatórios e trabalhos elaborados pelos estagiários.
- Discutir com a Coordenação de Estágio, as situações que estão sendo observadas como prejuízo para o conhecimento.
- Participar de ciclos de estudos, seminários, oficinas e encontros promovidos pela Coordenação de Estágio e Coordenação de Curso.
- Estimular o intercâmbio entre o curso e o campo de estágio.
- Promover avaliação final de cada estagiário e das atividades realizadas durante o estágio.
- Estar presente nas reuniões convocadas relacionadas ao estágio.
- Encorajar os estagiários a buscarem um bom desempenho visando uma boa qualificação.
- Promover um ambiente agradável e ético entre estagiários e equipe de saúde nos campos de estágio.
- Informar aos estagiários sobre a necessidade de prevenção de acidentes.
- Contribuir para o aperfeiçoamento e manutenção do campo de estágio.
- Informar ao estagiário que é terminantemente proibido estar em campo de estágio portando celulares e fones de ouvido.

- Ser respeitado pelos estagiários, equipe de trabalho e pacientes ou clientes.
- Respeitar os estagiários, a equipe de trabalho e os pacientes ou clientes.

Do Discente Estagiário

Serão considerados estagiários, os discentes que estiverem regularmente matriculados no seu curso de graduação.

- O estagiário deverá cumprir rigorosamente as normas apresentadas pelo campo de estágio curricular supervisionado, sendo passível de punição conforme previsto no ofício circular nº 01/2018.
- Compete ao estagiário ter pleno conhecimento do Regulamento Geral do Estágio Curricular Supervisionado, das normas para sua realização e dos prazos estabelecidos, em especial os referentes à entrega de relatórios, cumprindo-os rigorosamente.
- Cada estagiário ficará responsável pelo preenchimento e entrega de todos os formulários e documentos obrigatórios citados neste Manual e no Regulamento Geral do Estágio Curricular Supervisionado.
- O estagiário deverá apresentar relatórios, pesquisas e trabalhos necessários ao cumprimento do estágio curricular supervisionado.
- O estagiário deverá desempenhar, obrigatoriamente e com êxito, o plano de estágio.
- O estagiário deverá manter assiduidade às atividades de estágio.
- O estagiário deverá respeitar os horários de estágio na instituição ou empresa concedente.



- O estagiário deverá ter acesso às informações do prontuário, fichas, relatórios dos pacientes ou clientes que se encontrem sob seus cuidados.
- O estagiário deverá ser respeitado pelo Supervisor, pela equipe de trabalho, bem como seus pacientes ou clientes.
- O estagiário deverá respeitar o Supervisor, a equipe de trabalho, bem como seus pacientes ou clientes.
- O estagiário deverá denunciar fatos que tenha presenciado que não se adequam aos preceitos éticos da profissão.
- O estagiário deverá recusar-se a desenvolver atividades para as quais não se sinta preparado.
- O estagiário deverá respeitar o sigilo e a privacidade da unidade concedente do estágio curricular supervisionado e obedecer às normas por ela estabelecidas.
- O estagiário deverá apresentar-se no campo de estágio curricular supervisionado devidamente uniformizado e com material de bolso: relógio com ponteiros de segundos (para determinados cursos), material pertinente à escrita (caneta azul) e cadernetas para anotações¹.
- O estagiário deverá zelar pela ordem, materiais e equipamentos utilizados.
- O estagiário deverá respeitar o Código de Ética de sua futura profissão em todos os sentidos, em especial quanto à postura e sigilo.

1 A depender das peculiaridades de cada curso outros materiais poderão ser solicitados pelo supervisor, com a ciência e concordância da Coordenação de Estágio.

- O estagiário deverá abster-se de atos que possam importar no descumprimento e/ou desrespeito aos preceitos éticos, morais, sociais e culturais, quer seja no trato com o paciente, cliente, autoridade pública e da própria Faculdade (docentes, integrantes do corpo técnico administrativo e colegas discentes), bem como em relação às pessoas de outras instituições de ensino e instituições e empresas conveniadas pelos quais vierem a conviver.
- O estagiário deverá desempenhar suas atividades com responsabilidade, evitando erros técnicos que, se caso ocorrerem, serão julgados pelo Supervisor, Coordenador de Estágio, e Coordenador do Curso.
- O estagiário deverá socializar-se e ter a capacidade de estabelecer e manter contato com o paciente ou cliente, colegas discentes e equipe de trabalho.
- O estagiário deverá respeitar a pontualidade para início e término das atividades.
- O estagiário deverá comparecer ao campo de estágio 10 minutos antes do horário estabelecido com a finalidade de se uniformizar e de preparar o material pessoal a ser utilizado.
- A frequência mínima exigida para o estágio curricular supervisionado é de 75% (setenta e cinco por cento). O limite de 25% de ausência é semestral e deverá ser dividido pelos campos de estágio do curso, não podendo ausentar-se totalmente da atividade prática de um único local.
- Em caso de falta, a mesma poderá ser justificada conforme o art.11 inciso 2º do Regulamento Geral do Estágio Curricular

Supervisionado.

- O estagiário não deverá transitar nas dependências da instituição/empresa concedente de estágio curricular supervisionado fora do período da prática pré-estabelecida.
- É proibida a atuação do estagiário sem a presença do Supervisor responsável.
- Em consonância ao disposto na Lei 11.788/08:

“Art. 10. A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:

II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.”

Durante a realização do estágio supervisionado o estagiário deverá participar de todas as atividades relacionadas ao trabalho, como: planejamento, supervisão e execução dos serviços de rotina da unidade, lembrando que são atividades pré-profissionais executadas em um ambiente real de trabalho.

Da Proteção ao Paciente ou Cliente

- É Proibida a divulgação do conteúdo do prontuário do paciente ou documentos sigilosos dos clientes e empresas, implicando sua ocorrência pelo estagiário em infração grave ao direito de privacidade.



- Cabe ao estagiário a proteção da imagem e privacidade do paciente ou cliente e instituição ou empresa concedente de estágio, não tirando fotos ou realizando filmagens, conforme o art. 10 parágrafo X do Regulamento Geral do Estágio Curricular Supervisionado.

Da Vestimenta Adequada ao Campo de Estágio

Ao frequentar os locais de estágio curricular supervisionado o estagiário deverá utilizar a vestimenta estabelecida:

- Calça comprida ou saia na altura do joelho.
- Blusa, camiseta ou camisa (não transparente e sem decotes).
- Jaleco de mangas compridas na cor branca (permanecer fechado quando em uso).
- Calçado fechado branco e sem salto (exclusivo aos cursos da área da saúde).
- As vestes devem estar limpas e passadas e sapatos devem estar lavados e asseados, sob pena da não permanência no campo de estágio e registro de advertência na Ficha de Avaliação do Estagiário.
- Extrema higiene corporal.
- Cabelos limpos, penteados e presos.
- Unhas curtas com esmalte transparente, sem adereços ou craquelados.



- Não será permitido o uso de joias como: anéis, pulseiras, correntes e *piercings* aparentes ou qualquer outro tipo de adorno segundo a NR-32 (item exclusivo aos estagiários da área da saúde).
- Não fume e não se alimente dentro do campo de estágio.
- Não será permitido o uso de maquiagem extravagante, sendo permitida aquela leve e moderada.
- Para realização de estágio curricular supervisionado o estagiário deverá portar material de bolso como: relógio com ponteiros de segundos (para determinados cursos, material pertinente à escrita, por exemplo caneta azul, cadernetas para anotações e etc.).
- É obrigatório o uso do crachá institucional da Faculdade Evangélica de Ceres em todos os campos de estágio durante a estadia do estagiário no local sob pena de não permanência no campo de estágio e registro de advertência na Ficha de Avaliação do Estagiário.
- Mantenha sempre limpo o seu local de trabalho. Lave sempre as mãos e higienize com álcool 70% antes e após cada procedimento.

Do Relacionamento no Ambiente de Trabalho

Para que você possa viver em perfeita harmonia com o mundo que o cerca, é necessário que procure sempre bom relacionamento com as pessoas com as quais você convive no dia-a-dia. Algumas dicas podem ser úteis para facilitar esse convívio:

- Aceite elogios e críticas, utilizando-os para melhorar o seu desempenho profissional.

- Cumpra o seu papel com responsabilidade e dedicação, lembrando-se que o estágio servirá como complementação educacional.
- Evite que problemas pessoais influenciem no seu ambiente de trabalho.
- Procure sempre ser atencioso, receptivo e tolerante para com os colegas de trabalho e para com o público em geral.
- Respeite a individualidade das pessoas.

Condutas e Comportamentos dos Estagiários

Certas condutas e comportamentos devem ser abolidos durante a realização do estágio, como:

- Hábitos alimentares, mascar chicletes nas dependências das instituições ou empresas concedentes e em contato com pacientes.
- Fumar em ambiente de saúde.
- Evite gritar, use tom de voz baixo e fale pausadamente quando estiver em campo.
- Evite aglomerações nos corredores ou próximo aos locais de realização das atividades de rotina.
- O uso do celulares e fones de ouvido é proibido; deixe seu aparelho em bolsas, sempre no modo silencioso ou desligados.
- Evite os perfumes de fragrância acentuada.
- Estagiários do sexo masculino deverão estar com a barba bem-feita.
- O Estagiário deverá recusar qualquer tipo de gratificação pelo trabalho prestado em campo de práticas.
- O Estagiário deverá assinar a Lista de Presença diariamente como forma de comprovação de cumprimento da carga horária de estágio.

Da Precaução Padrão, Acidentes e Biossegurança

Atenção Estagiário, para sua segurança você deve:

- Usar obrigatoriamente os EPI - equipamentos de proteção individual (Para cursos da área de saúde).
- Notificar acidentes ao Supervisor de estágio em caráter emergencial.
- Manter cópia do seu cartão de vacina sempre atualizado e completo (Para cursos da área de saúde).
- Manter cuidado especial com as vestes brancas utilizadas em campo, conforme o regulamento dos laboratórios especializados da área da saúde de IES (Cap. VI, VII, VIII e IX) (Para cursos da área de saúde).

Do Uso dos Dosímetros

Os estagiários do Curso Superior de Tecnologia em Radiologia deverão utilizar, obrigatoriamente, um dosímetro radiológico pessoal e intransferível. A Dosimetria Pessoal tem como finalidade determinar o nível de doses de radiação recebida pelo estagiário como decorrência de seu estágio, sendo proibida a permanência no campo de estágio sem o dispositivo.

O recebimento do dispositivo pelo estagiário fica condicionado à assinatura do termo de uso e devolução dos dosímetros radiológicos.

Conclusão

Esperamos que este Manual seja uma fonte de consulta útil para você que está ingressando no Estágio Curricular Supervisionado. Valorize ao máximo sua atividade. O estágio não deve ser percebido como uma atividade obrigatória para a conclusão de um curso, mas sim como uma oportunidade valiosa de aprendizagem prática da teoria ensinada na sala de aula. Procure aprender tudo o que for possível e execute as atividades com o máximo de precisão e qualidade. As novas habilidades adquiridas serão úteis para o exercício da sua futura carreira profissional.

BOM ESTÁGIO!!!



Faculdade

EVANGÉLICA
CERES